



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

EDITAL Nº 34, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO IFRS – *CAMPUS* VIAMÃO, DAS COMISSÕES REGIMENTAIS MENCIONADAS NESTE EDITAL E DO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente (CEP) do IFRS – *Campus Viamão*, designada pela Portaria nº 149, de 04 de dezembro de 2018, vem a público convocar os servidores (docentes e técnico-administrativos) e os discentes para a escolha dos membros dos segmentos que exercerão a representação de seus pares no Conselho de *Campus* do IFRS *Campus Viamão* (Concamp), no Conselho Superior do IFRS (Consup), na Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE), na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), na Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), na Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS), na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), na Comissão Própria de Avaliação (CPA) e na Comissão de Assistência Estudantil (CAE), abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a esses pleitos, nos termos do Regimento Geral do IFRS (aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 064, de 23 de junho de 2010), do Regimento Interno do Consup (aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 065, de 23 de junho de 2010), da Política de Assistência Estudantil do IFRS (aprovada pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013) e do Regimento Complementar do *Campus Viamão* do IFRS (aprovado pela Resolução Concamp nº 10, de 30 de agosto de 2018) e deste edital:

1. DAS VAGAS E MANDATO

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o que segue:

1.1. O Conselho de *Campus* é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Viamão* composto por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

CONSELHO DE CAMPUS (Concamp)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Discente	3	3	1 ano
Técnico-administrativo	3	3	2 anos
Docente	3	3	2 anos

1.2. O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul composto por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

CONSELHO SUPERIOR (Consup)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Discente	1	1	2 anos
Técnico-administrativo	1	1	2 anos
Docente	1	1	2 anos

1.3. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do Campus Viamão, presidida pelo(a) Diretor(a) de Ensino, é uma instância consultiva, deliberativa e executiva do *Campus Viamão* composta por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE)		
Representante	Titular	Mandato
Discente	3	1 ano
Técnico-administrativo	3	2 anos
Docente	3	2 anos

1.4. A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus Viamão*, presidida pelo(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, é o órgão colegiado que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações de pesquisa e inovação do *Campus Viamão* composta por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Discente	3	3	1 ano
Técnico-administrativo	3	3	2 anos
Docente	3	3	2 anos

1.5. A Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão do *Campus Viamão*, presidida pelo(a) Coordenador(a) de Extensão, é o órgão colegiado que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações na área de extensão do *Campus Viamão* composta por servidores efetivos e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE)		
Representante	Titular	Mandato
Discente	3	1 ano
Técnico-administrativo	3	2 anos
Docente	3	2 anos

1.6. A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação responsável por acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação composta por técnico-administrativos do quadro permanente lotados no *Campus*, exceto aqueles desempenhando cargos de direção, conforme o quadro a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Técnico-administrativo	3	3	3 anos

1.7. A Comissão Permanente de Pessoal Docente é responsável pelo acompanhamento da execução da política de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente, bem como pela aplicação do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica composta por servidores docentes do quadro permanente, exceto aqueles(as) que desempenham cargos de direção, conforme o quadro a seguir:

Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Docente	3	3	2 anos

1.8. A Comissão Própria de Avaliação tem como atribuições promover ferramentas e propostas avaliativas, além de implementar e coordenar os processos de avaliação institucional, auxiliando na promoção do desenvolvimento institucional e mobilizando a participação dos diversos agentes que integram a comunidade escolar e é composta por servidores efetivos, exceto aqueles(as) que desempenham cargos de direção e função gratificada, e discentes com vínculo permanente conforme o quadro a seguir:

Comissão Própria de Avaliação (CPA)			
Representante	Titular	Suplente	Mandato
Discente	1	1	2 anos
Técnico-administrativo	1	1	2 anos
Docente	1	1	2 anos

1.9. A Comissão de Assistência Estudantil é o órgão do *Campus* que possui a função de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Estudantil e é composta por servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS em exercício no *Campus* e por discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do *Campus* conforme o quadro a seguir:

Comissão de Assistência Estudantil (CAE)		
Representante	Titular	Mandato
Discente	2	1 ano
Técnico-administrativo	2	2 anos
Docente	2	2 anos

2. DOS CANDIDATOS

2.2 Os membros da Comissão Eleitoral Permanente, designados pela Portaria *Campus* Viamão nº 149, de 04 de dezembro de 2018, devem afastar-se dessa comissão, caso sejam candidatos em algum processo eleitoral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será do dia 18 ao dia 20 de fevereiro de 2019.

3.2 A inscrição dos(as) candidatos(as) dar-se-á pela entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO I) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus*, no período das 14h às 20h, de segunda a quinta-feira e, das 8h às 14h, na sexta-feira.

a) A ficha de Inscrição deverá ser preenchida completamente, sendo que o “nome social” informado pelo(a) candidato(a) aparecerá impresso na cédula de votação.

3.3 Os candidatos que quiserem concorrer a mais de um cargo deverão preencher tantas fichas de inscrição quanto a demanda.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 O processo de escolha será realizado pelos membros que compõem a Comissão Eleitoral Permanente, designados pela Portaria *Campus Viamão* nº 149, de 04 de dezembro de 2018.

6. DOS ELEITORES

6.1 Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

- a) docentes efetivos em exercício e/ou lotados no campus;
- b) discentes matriculados em cursos regulares até a data da realização do pleito;
- c) técnico-administrativos em exercício e/ou lotados no campus.

6.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.

a) O servidor que acumular funções de técnico-administrativo em educação e de docente poderá escolher um dos vínculos pelo qual votará devendo informar a comissão eleitoral. Caso não escolha até o dia do encerramento das inscrições, votará de acordo com o vínculo mais antigo.

b) O eleitor da categoria discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

6.3 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação portando documento de identificação com foto e assinar a folha de votantes para receber a cédula correspondente à sua categoria.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição será realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, no saguão do 2º andar do Campus Viamão, das 10h às 12h e das 14h às 20h.

7.2 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

7.3 Cada eleitor deverá votar em APENAS 1 (um) dos nomes da lista de candidatos de seu Segmento para cada cargos em disputa.

8. DA APURAÇÃO

8.1 As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas e agrupadas por segmento.

8.2 Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

8.3 Na hipótese de igualdade de número de votos entre os candidatos do mesmo segmento docente e técnico administrativo, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, para o segmento discente, o candidato que apresentar a previsão maior de conclusão do curso.

8.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos, sendo supridas as vagas titulares e suplentes, respectivamente, na ordem de classificação.

8.5 Os recursos, conforme Anexo II, deverão ser realizados junto a Comissão Eleitoral Permanente, conforme datas previstas no cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Publicação do Edital nº 34/2018	17/12/2018
Período de inscrições	18 a 20/02/2019
Publicação dos inscritos	21/02/2019
Eleição	25/02/2019
Divulgação prévia dos resultados	26/02/2019
Prazo para recursos	27/02/2019
Divulgação e homologação dos resultados finais	28/02/2019

10. DA DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM SUFRÁGIO

10.1. A Comissão Eleitoral Permanente divulgará os resultados finais por meio de edital, cujos eleitos serão designados pela Direção-geral do *Campus Viamão* para o exercício dos cargos mediante emissão de portaria específica que observará as datas de expiração dos atuais mandatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente.

Viamão, 17 de dezembro de 2018

Alexandre Martins Vidor
Diretor-geral *pro tempore*
Portaria 686/2017-IFRS

*O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Direção Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 34/2018.

Nome: _____
Nome Social: _____
Cargo / Curso: _____
Matrícula: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____

Inscrição para representante no(a) _____

Na condição de candidato(a), requeiro a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que elegerá os representantes do Campus Viamão no órgão acima preenchido.
Declaro estar ciente do Edital e das normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Viamão, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido em ____/____/2019.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO NO EDITAL Nº34/2018.

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____
Nome Social: _____
Cargo efetivo/Curso: _____
Matrícula: _____
Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo: _____

Fundamentação:

Viamão, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Recursante

Recebido em ____/____/2019.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE: